



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 883 / 09

Protocolo:	<u>27.564</u>		
Data:	<u>11/11/09</u>	Hora:	<u>08:30</u>
Ofício:	<u>33</u>		
Aprovado na	<u>33</u>	SO, realizada	
em	<u>12/11/09</u>	<u>51</u> adendo	
Presidente 			

**Assunto: Conselho Municipal da Juventude**  
**GVRF –IN-114/09**

Bertioga, 10 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores:

**Renato Faustino de Oliveira Filho**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, expor dados e fazer a seguinte Indicação:

No dia 24 de dezembro de 2008 foi publicado o projeto de lei nº 842, que Instituiu o Conselho Municipal da Juventude – CONJUV.

Antes da aprovação da lei, foi realizada uma audiência pública, que contou com a participação em massa dos municípios. A Lei foi aprovada por unanimidade pelos Vereadores desta Casa.

Embora o referido conselho seja de extrema importância para a Cidade, até o momento o mesmo ainda não foi constituído, descumprindo a publicação da Lei Municipal.

Isto posto, indico ao Exmo. Senhor Prefeito que cumpra a Lei Municipal e faça a indicação dos representantes do Poder Executivo e convoque a população para participar de tão importante conselho.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que segue devidamente subscrita.

**Renato Faustino de Oliveira Filho**  
Vereador

Alemão  
Alfonso Pará Weiland  
Vereador

Pastor Jairon Fernandes  
Vereador